

Proc. Administrativo 1- 3.624/2025

De: Guilherme M. - SECULT-CA

Para: SECULT-CA - Chefia Administrativa

Data: 14/10/2025 às 13:38:00

Setores envolvidos:

SECULT-CA, SECULT, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Inexigibilidade - Contratação Artistas - Credenciamento 03-2024 - PMC

Com fundamento na autorização prevista no art. 31, § 6º, II, do Decreto Municipal nº 7.090/23, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso, conforme dispensa prevista no decreto citado

—

Guilherme Arthur Fasolo Marxreiter
Agente Administrativo